Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 999

de 17 de outubro de 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas de capital e correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.066, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, nas seguintes conformidades:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.00	SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.610.4120.01-08.42.190.1.01	– Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.00	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.623.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 60%	
2.623.3132.01-08.42.188.2.06	– Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	13.500,00
	SUBTOTAL	13.500,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.00	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.623.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 40%	
2.623 3120.01-08.42.188.2.06	– Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	80.000,00
2.623.3132.01-08.42.188.2.06	– Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	30.000,00

2.623.4110.01-08.42.188.1.04 – Obras e Instalações (Reforma e Construção de Escola de 1° Grau)	40.000,00
2.623.4120.01-08.42.188.1.01 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
SUBTOTAL	200.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.3120.01-13.81.486.2.13 – Material de Consumo (Manutenção do Serviço de Assistência Social)	3.500,00
SUBTOTAL	3.500,00
TOTAL	218.500,00

Art. 2° Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.066, de 19 de dezembro de 2.000, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.4110.01-10.30.177.1.26	– Obras e Instalações (Construção de Posto Policial na Avenida Monte Sereno)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.503.0000.00	SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.4110.02-13.76.448.1.28	– Obras e Instalações (Obras de Canalização de Córregos)	2.000,00
2.503.4110.03-13.76.449.1.06	– Obras e Instalações (Construção de Emissário da Rede de Esgotos Sanitários)	79.500,00
	SUBTOTAL	81.500,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.650.0000.00	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
2.650.4110.02-08.46.228.1.07	– Obras e Instalações (Reforma e Ampliação do Centro Esportivo Municipal)	60.000,00
2.650.4110.05-08.48.247.1.08	– Obras e Instalações (Construção de Centro de Exposições)	8.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.660.0000.00	SETOR DE CULTURA	

2.660.4110.02-08.48.247.1.16 – Obras e Instalações (Construção de Prédio da Biblioteca e Casa da Cultura)	14.000,00
SUBTOTAL	14.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.4110.01-13.81.487.1.42 – Obras e Instalações (Construção do Centro Comunitário 1)	19.000,00
2.721.4110.01-13.81.487.1.42 – Obras e Instalações (Construção do Centro Comunitário 2)	19.000,00
2.721.4110.01-13.81.487.1.42 – Obras e Instalações (Construção do Centro Comunitário 3)	8.000,00
SUBTOTAL	46.000,00
TOTAL	218.500,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 17 de outubro 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo